



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
Campus Universitário - Trindade - Caixa Postal 476
CEP: 88049-900 - Florianópolis - SC
Tel. (48) 3953.1027 / (48) 3721.9000

E D I T A L 002/ EAD/ UFSC CSE-CCN / 2009

A Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, através da FUNDAÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS SÓCIO-ECONÔMICOS (FEPESE), torna pública as normas que regerão o Processo Seletivo do Curso de Pós-Graduação a nível de especialização “*lato sensu*”, na modalidade de Educação a Distância, em **Controle da Gestão Pública**.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O Curso de Pós-Graduação a nível de especialização “*lato sensu*”, na modalidade de Educação a Distância, em Controle da Gestão Pública será coordenado pelo Departamento de Ciências Contábeis da Universidade Federal de Santa Catarina.
- 1.2. As inscrições para o referido processo seletivo estarão abertas no período de **22 de Outubro a 16 de novembro de 2009**.
- 1.3. Os resultados do Processo Seletivo, para o qual se abrem inscrições neste Edital, são válidos exclusivamente para o ingresso no primeiro semestre do ano letivo de 2010, que será iniciado no **dia 22 de fevereiro de 2010**.

2. DOS LOCAIS E DAS VAGAS.

2.1. O Curso de Pós-Graduação em nível de especialização “*lato sensu*”, na modalidade à distância em Controle da Gestão Pública, terá as seguintes vagas distribuídas entre os pólos de ensino, de acordo com o Quadro 1.

Pólo	Nº de Vagas
Boa Vista / RR	40
Cruz Alta / RS	30
São João do Polêsine/ RS	30
Videira / SC	40
Total Geral	140

Quadro 1 – Distribuição de vagas por pólo

3. DO REQUISITO PARA INSCRIÇÃO

3.1. Para a inscrição no presente processo seletivo o candidato deverá ser graduado em curso superior reconhecido pelo MEC.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
Campus Universitário - Trindade - Caixa Postal 476
CEP: 88049-900 - Florianópolis - SC
Tel. (48) 3953.1027 / (48) 3721.9000

4. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

4.1. A inscrição no Processo Seletivo será realizada somente pela INTERNET.

4.2. Para realizar a inscrição, o candidato deverá proceder da seguinte maneira:

4.2.1 acessar um dos endereços eletrônicos: **www.eadccn.fepese.ufsc.br** ou **www.ead.ufsc.br**, no período de **22 de Outubro de 2009 até as 18h00min (horário de Brasília) do dia 16 de Novembro de 2009;**

4.2.2 preencher o requerimento de inscrição e enviá-lo (pela INTERNET);

4.2.3 imprimir o comprovante do requerimento de inscrição;

4.2.4 imprimir o boleto bancário;

4.2.5 efetuar o pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 70,00 (setenta reais), usando o boleto bancário, até o **dia 16 de Novembro de 2009**. Esse pagamento poderá ser efetuado em qualquer agência bancária no território nacional (observado o horário de atendimento externo), em postos de auto-atendimento ou via INTERNET.

4.3. A FEPESE e a UFSC não se responsabilizarão por solicitações de inscrição via INTERNET não efetivadas por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, divergência de horário ou outros fatores que impossibilitarem a transferência dos dados ou a impressão do comprovante do requerimento de inscrição ou do boleto bancário e do seu respectivo pagamento.

4.4. São considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal ou estadual, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto).

4.5. Em caso de duplicidade de inscrição será considerada a de data mais recente.

4.6. No ato da inscrição o candidato deverá optar obrigatoriamente por um pólo de apoio presencial do curso em que se inscreveu, entre os relacionados no item 2.1, Quadro 1, deste Edital.

4.7. O candidato declara conhecer e concordar que deverá freqüentar obrigatoriamente os encontros presenciais do curso no local por ele escolhido.

4.8. As relações das inscrições homologadas e das inscrições indeferidas serão publicadas nos endereços eletrônicos: **www.eadccn.fepese.ufsc.br**, e **www.ead.ufsc.br**, a partir de **17 de Novembro de 2009 até 21 de Novembro de 2009**.

4.9. Em hipótese alguma haverá devolução da taxa de inscrição.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

Campus Universitário - Trindade - Caixa Postal 476

CEP: 88049-900 - Florianópolis - SC

Tel. (48) 3953.1027 / (48) 3721.9000

4.10. As informações prestadas no requerimento de inscrição são de total responsabilidade do candidato.

4.11. Ao inscrever-se, o candidato declara conhecer e aceitar as condições estabelecidas neste Edital e compromete-se a tomar conhecimento de eventuais termos aditivos e avisos que vierem a ser publicados nos endereços eletrônicos **www.eadccn.fepese.ufsc.br**, e **www.ead.ufsc.br**, das quais não poderá alegar desconhecimento.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O Processo Seletivo será realizado em etapa única, que constará da avaliação e análise do *curriculum vitae* e do pré-projeto de pesquisa.

5.2. Os candidatos deverão enviar via SEDEX, para o endereço: **FEPese/UFSC, SELETIVO PÓS-GRADUAÇÃO CCN/EAD (2)**, Campus Universitário, Bairro Trindade, CEP 88.040-900, CAIXA POSTAL 5067 Florianópolis, Santa Catarina, até o dia **27 de Novembro de 2009**, os seguintes documentos:

- a) "*curriculum vitae*" e respectivos **comprovantes, conforme indicado no item 5.3.1;**
- b) pré-projeto de pesquisa na área.

5.2.1. Será considerada como data de remessa a aposta no carimbo de expedição do SEDEX.

5.2.2 A FEPese não se responsabilizará pelo extravio e ou entrega tardia da documentação enviada por SEDEX.

5.2.3 Só serão analisados os documentos postados **até o dia 27 de Novembro de 2009**.

5.3. Para fazer o seu *curriculum vitae* o candidato deverá seguir o modelo constante no Anexo I do presente edital.

5.3.1. Os títulos e a experiência profissional, mencionados no *curriculum vitae*, devem ser comprovados por meio de cópias autenticadas.

5.3.2. Não serão aceitos documentos originais.

5.4. O pré-projeto de pesquisa deverá ser redigido conforme modelo constante ANEXO II do presente Edital.

6. DA AVALIAÇÃO

6.1 O *curriculum vitae* e o pré-projeto de pesquisa serão avaliados de acordo com os critérios constantes na tabela abaixo:



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
Campus Universitário - Trindade - Caixa Postal 476
CEP: 88049-900 - Florianópolis - SC
Tel. (48) 3953.1027 / (48) 3721.9000

ITENS AVALIADOS	PONTUAÇÃO
1 - CURRICULUM VITAE	6,0 PONTOS
1.1 Diploma de graduação em curso superior de: Ciências Contábeis ou Administração ou Ciências Econômicas ou Ciências Jurídicas	1,5 PONTO
1.2 Diploma de graduação em outros cursos superiores	1,0 PONTO
1.3 Participação em cursos, congressos e seminários. (0,1 por evento - máximo 10)	1,0 PONTO
1.4 Publicação Indexada (0,2 por publicação - máximo 5)	1,0 PONTO
1.5 Documento comprovando que está atuando ou tenha atuado na gestão pública. (0,05 por mês - máximo 30)	1,5 PONTO
2 - PRÉ-PROJETO DE PESQUISA	4,0 PONTOS
2.1 Apresentação do pré-projeto de acordo com o Anexo II.	

6.2 A Comissão Examinadora será composta por professores e/ou funcionários técnico-administrativos da UFSC–Universidade Federal de Santa Catarina e da FEPESE e presidida pelo Coordenador do Curso.

6.3 Ocorrendo empate na pontuação, será dada preferência ao candidato com idade igual ou superior a 60 anos, conforme estabelece o art. 27, parágrafo único, da Lei n. 10.741, de 1º de outubro de 2003.

6.4 Na hipótese de não haver candidato na condição indicada no item 6.3, será dada preferência ao candidato que tiver a maior titulação.

7. DO RESULTADO

7.1 O resultado final do processo seletivo será divulgado nos pólos e nos endereços eletrônicos: **www.eadccn.fepese.ufsc.br**, e **www.ead.ufsc.br**, até o dia **11 de dezembro de 2009**.

7.2 Caberá recurso quanto à pontuação atribuída ao candidato ou por razões de ilegalidade e de mérito.

7.3 O recurso deve ser interposto à Coordenadoria do Curso de Pós Graduação em nível de especialização “*lato sensu*”, na modalidade à distância, em Controle da Gestão Pública, exclusivamente pelo candidato, no prazo de 24 horas a contar da publicação dos resultados.

7.4 Os recursos deverão:

- a) conter o nome e o número do CPF do candidato;
- b) ser fundamentados.

7.5 Os recursos deverão ser encaminhados à Coordenadoria do Curso de Pós Graduação em nível de especialização “*lato sensu*”, na modalidade à distância, em Controle da Gestão Pública através do fax (48)



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

Campus Universitário - Trindade - Caixa Postal 476

CEP: 88049-900 - Florianópolis - SC

Tel. (48) 3953.1027 / (48) 3721.9000

3721-9987, ou (48) 3721-6620, até as 18h00min (horário oficial de Brasília) do dia **14 de dezembro de 2009**.

7.6 Os recursos que não estiverem de acordo com o disposto no item 7.4 ou que forem apresentados fora do prazo estabelecido serão liminarmente indeferidos.

7.7 Os recursos serão apreciados pelas Comissões Examinadoras dos respectivos cursos.

8. DA MATRÍCULA

8.1. O candidato cuja classificação final estiver dentro do limite de vagas deverá efetuar a matrícula no pólo de apoio presencial para o qual se inscreveu.

8.2. O período de matrícula e a data do início das aulas serão divulgados nos endereços eletrônicos: www.eadccn.fepese.ufsc.br e www.ead.ufsc.br e nos endereços dos pólos presenciais.

8.3. No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:

- a) fotocópia autenticada do documento de identidade,
- b) fotocópia autenticada do Título de Eleitor;
- c) fotocópia autenticada do documento comprobatório de estar em dia com as obrigações militares (sexo masculino);
- d) fotocópia autenticada do(s) diploma(s) de graduação.

8.4. A falta de um dos documentos relacionados acima implicará no cancelamento da matrícula do candidato, não cabendo recurso, nem lhe sendo facultada a matrícula condicional.

8.5. O candidato classificado, que não comparecer pessoalmente ou não constituir procurador para efetuar a matrícula inicial na data estabelecida, perderá o direito à sua vaga e será substituído pelo candidato imediatamente subsequente na lista de classificação.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

9.1. Será eliminado, a qualquer época, mesmo depois de matriculado, o candidato que, comprovadamente, para realizar o Processo Seletivo tiver usado documentos e/ou informações falsas ou outros meios ilícitos.

9.2. A relação oficial, final, dos candidatos classificados, por curso e pólo, será divulgada pela FEPESE e a pela UFSC, nos endereços eletrônicos: www.eadccn.fepese.ufsc.br e www.ead.ufsc.br constando: nome, número de inscrição e número do CPF do candidato, até o dia **15 de dezembro de 2009**.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

Campus Universitário - Trindade - Caixa Postal 476

CEP: 88049-900 - Florianópolis - SC

Tel. (48) 3953.1027 / (48) 3721.9000

9.3. A não observância das disposições e instruções contidas neste Edital poderá acarretar a eliminação do candidato do presente Processo Seletivo.

9.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora.

Florianópolis , 08 de outubro de 2009

Coordenador do Curso



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
Campus Universitário - Trindade - Caixa Postal 476
CEP: 88049-900 - Florianópolis - SC
Tel. (48) 3953.1027 / (48) 3721.9000

ANEXO I

Curriculum Vitae

1 - Dados Pessoais

Nome:		
Estado Civil:		
Nacionalidade:		
Local de Nascimento:		
Endereço Residencial:		
Cidade:	Estado:	Pólo de inscrição:
Telefones com DDD → Residencial → Comercial → Celular		
E-mail (1) :		
E-mail (2) :		
Home Page:		

2 - Experiência Profissional

3 - Formação acadêmica

4 - Publicações

5 - Cursos/Congressos/Seminários

6 - Idiomas

7 - Outros

Local e data

Assinatura



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

Campus Universitário - Trindade - Caixa Postal 476

CEP: 88049-900 - Florianópolis - SC

Tel. (48) 3953.1027 / (48) 3721.9000

ANEXO II

ESTRUTURA DO PRÉ-PROJETO

A. Introdução

B. Objetivos

- 1) Objetivo Geral
- 2) Objetivos Específicos

C. Metodologia

D. Fundamentação Teórica → o conteúdo deverá ter no mínimo três e no máximo quatro páginas

E. Conclusões esperadas

F. Cronograma do desenvolvimento do projeto

G. Referências